

Art. 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1.984, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o artigo 8º da Lei nº 9.265, de 28 de maio de 1.981, o artigo 43 da Lei nº 8.209, de 4 de março de 1.975, os artigos 14 e 20 da Lei nº 8.694, de 31 de março de 1.978, e o artigo 7º da Lei nº 8.807, de 26 de outubro de 1.978.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de julho de 1.984, 431ª da fundação de São Paulo.

MARIO COVAS, PREFEITO

JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos
DENISARD CNEIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças

ADILSON ABREU DALLARI, Secretário Municipal da Administração

GUIOMAR NAMO DE MELLO, Secretário Municipal de Educação
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de julho de 1.984.

JOSÉ LUIZ PORTELLA PEREIRA, Secretário do Governo Municipal

ANEXO I À LEI Nº 9.724, DE 2 DE JULHO DE 1.984

QUADRO DO ENSINO MUNICIPAL

GRAUS REF.	A	B	C	D	E
EMS-1	67.799				
EMS-3	77.261				
EMS-4	82.473				
EM-1	203.398	220.891	239.888	260.518	282.922
EM-2	217.127	235.798	256.076	278.097	302.022
EM-3	231.784	251.715	273.360	296.871	322.422
EM-4	247.421	268.698	291.806	316.903	344.178
EM-5	264.129	286.844	311.513	338.303	367.404
EM-6	281.958	306.209	332.540	361.141	392.200
EM-7	300.991	326.879	354.990	385.519	418.669
EM-8	321.310	348.942	378.950	411.539	446.933
EM-9	342.995	372.493	404.526	439.314	477.105
EM-10	366.118	398.712	433.000	470.240	510.178

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA				
CARGO	REF.	QUANT.	TAB	PROVIMENTO	CARGO	REF.	QUANT.	TAB	PROVIMENTO
01. Diretor de Escola de 1º Grau	EM-8	300	PP-II	Primeiro provimento na forma do artigo 12, da Lei nº 9.265/81. Após, provimento por concurso de acesso dentre titulares dos cargos de Assistente Pedagógico e Orientador Educacional. Interstício mínimo de 02 (dois) anos e habilitação específica obtida em curso superior de graduação correspondente a licenciatura plena.	01. Diretor de Escola de 1º Grau	EM-8	350	PP-II	Provimento por concurso de acesso dentre titulares dos cargos de Assistente Pedagógico de 1º Grau, Orientador Educacional de 1º Grau e Professor de ensino de 1º Grau, com experiência mínima de 05 (cinco) anos na carreira do Magistério Municipal. Habilitação em Administração Escolar, correspondente a licenciatura plena em Pedagogia ou complementação pedagógica.
02. Diretor de Escola de Educação Infantil	EM-8	300	PP-II	Primeiro provimento na forma do artigo 13, da Lei nº 9.265/81. Após, provimento por concurso de acesso dentre titulares dos cargos de Professor de Educação Infantil, com experiência mínima docente de 05 (cinco) anos. Habilitação específica obtida em curso superior de graduação, correspondente a licenciatura plena.	02. Diretor de Escola de Educação Infantil	EM-8	350	PP-II	Provimento por concurso de acesso dentre titulares do cargo de Assistente Pedagógico de Educação Infantil e Professor de Educação Infantil, com experiência mínima de 05 (cinco) anos na carreira do Magistério Municipal. Habilitação em Administração Escolar, correspondente a licenciatura plena em Pedagogia ou complementação Pedagógica.
03. Diretor de Escola de Deficientes Auditivos	EM-8	01	PP-II	Provimento por concurso de acesso. Habilitação específica obtida em curso superior de graduação correspondente a licenciatura plena e experiência mínima de 3 (três) anos, na área de educação de deficientes auditivos.	03. Diretor de Escola de Deficientes Auditivos	EM-8	01	PP-II	Provimento por concurso de acesso dentre integrantes do Magistério Municipal, com o mínimo de 05 (cinco) anos na carreira, tendo 2 (dois) anos de experiência na área de educação de deficientes auditivos em qualquer rede de ensino do Estado de São Paulo. Habilitação em Administração Escolar, correspondente a licenciatura plena em Pedagogia.
04. Diretor de Escola de 1º e 2º Graus	EM-8	01	PP-I	Livre provimento em comissão, pelo Secretário Municipal de Educação. Habilitação específica obtida em curso superior de graduação correspondente a licenciatura plena.	04. Diretor de Escola de 1º e 2º Graus	EM-8	01	PP-II	Provimento por concurso de acesso dentre titulares de cargos de Assistente Pedagógico de 1º Grau, Orientador Educacional de 1º Grau e Professor de Ensino de 1º Grau, com experiência mínima de 05 (cinco) anos na carreira do Magistério Municipal. Habilitação em Administração Escolar, correspondente a licenciatura plena em Pedagogia ou complementação Pedagógica.